



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - Piauí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Anexo I do Edital, que será regida pela Lei federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Esperantina - Piauí.

Sessão Pública do Pregão: Dia 25 de julho de 2016.

HORA: 10h00min

**O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Local: Sala de Licitações, situado na sede da Prefeitura, Rua Vereador Ramos, nº 746, Centro, Esperantina – Piauí.

**Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** - Termo de referência;

**ANEXO II** - Modelo de proposta;

**ANEXO III** - Modelo de credenciamento específico;

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração atestando não empregar menores de dezoito anos, a não ser nos casos previsto em Lei;

**ANEXO V** - Declaração de que a licitante trata-se de empresa de pequeno porte ou microempresa, quando for o caso;

**ANEXO VI** - Declaração de inexistência de Impedimento Legal;

**ANEXO VII** - Declaração de pleno atendimento das especificações deste edital;

**ANEXO VIII** - Minuta do contrato.

**1. OBJETO**

1.1. O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, **conforme especificações do Anexo I**, nos termos definidos neste instrumento, enfaticamente em seu **ANEXO I**.

**2.0 TIPO DO PREGÃO**

2.1. Este Pregão é do **tipo menor preço por item**.

**3.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:** 0211

**Projeto Atividade:** 2160; 1196

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00

**Fonte de Recurso:** PROPOSTA Nº 11518.695000/1140-02.



#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital.

#### **5. IMPEDIMENTOS**

**5.1** – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que se encontrem em processo falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado do Piauí;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;
- d) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no município de Esperantina;
- e) Empresas em regime consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Pessoa física, mesmo que em grupo.

**5.2** – Pela simples participação nesta licitação a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital;

#### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação da relação documental abaixo definida:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (**sendo facultada a utilização da Carta de Credenciamento – ANEXO III**), acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o Representante (legal ou constituído) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

6.2. A licitante que não apresentar Representante (legal ou constituído) ou esse não se credenciar ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa, não admitindo credenciamentos de representantes retardatários.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses estampadas nesta lei, devidamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO V** deste Edital.

6.6. Ademais, quando do credenciamento dever-se-á também apresentar as declarações estampadas nos **ANEXOS VI e VII** deste instrumento.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE- Nº 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINA - PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016  
ABERTURA DIA 25 DE JULHO DE 2016 AS  
10H00MIN

ENVELOPE Nº 02  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINA - PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016  
ABERTURA DIA 25 DE JULHO DE 2016 AS  
10H00MIN

7.2. A proposta deverá ser em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, numerada sequencialmente e rubricada em todas as folhas, contendo os seguintes requisitos: marca e características sucintas do objeto licitado ofertado, valor geral da proposta (em algarismo e por extenso), em envelope fechado, conforme acima explicitado, devendo ademais a proposta ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador constituído, juntando-se a procuração no último caso.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

7.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao pregoeiro, por ocasião da abertura do envelope n.º 02, para a devida autenticação.

7.5. Para fim da previsão contida no subitem 4, o documento original a ser apresentado deverá ser apresentado junto ao envelope de n.º 02, mas fora dele.

7.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7.7. Sugere-se que os documentos já venham acompanhados da competente autenticação, com o fim de agilizar-se os trabalhos de análise da documentação apresentada.

## **8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social, CNPJ, endereço, email e telefone para contato da proponente;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- c) O proponente deverá indicar a **marca** dos produtos ofertados, sendo certo que os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e devidamente inspecionados pelos órgãos competentes; apresentar a descrição detalhada do objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias;
- e) Apresentar preço unitário de cada item e preço total do item da proposta, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços anexa a este;
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos à transferência integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete etc;
- g) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses;
- 8.2. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em uma única parcela após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva nota fiscal, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, tendo a Prefeitura prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetivar o pagamento pertinente a contar da apresentação da competente nota fiscal.
- 8.3. Não se admitirá proposta que contenha especificações diversas das previstas na proposta e descritivo (Anexo I) anexo a este instrumento.

## **9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- b) Ato constitutivo em vigor (Estatuto ou Contrato Social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei
- d) Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº 5.586/2006;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais e tributos;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais e tributos;

9.2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do **ANEXO V** deste Edital.

9.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que necessitarem postergar a comprovação de sua regularidade fiscal deverão apresentar a declaração acima citada (fora do envelope); devendo no envelope de n.º 02 apresentar todos os documentos concernentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições.

9.2.4. Presente alguma restrição na sua comprovação fiscal, será conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do certame, para a regularização de toda a documentação concernente à regularidade fiscal, prazo este prorrogado por igual período a critério da Administração.

9.2.5. Escoado o prazo acima sem a apresentação pertinente, será facultada à Administração a convocação da (s) licitante (s) remanescente (s), observada a ordem de classificação, ou ainda, se mais conveniente, revogar a licitação, sem prejuízo das penalidades legalmente constituídas (art. 64, §2º da Lei Federal n.º 8666/93).

9.2.6. Não será aceita solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

### **9.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre o exercício anterior de atividade de características e qualidades semelhantes ao objeto ora licitado

### **9.5. DEMAIS DOCUMENTOS**

a) Declaração atestando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, **ANEXO IV**;

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, precisamente transcritos neste instrumento, **ANEXO V** (fora do envelope);

c) Declaração de inexistência de impedimento legal, **ANEXO VI** (fora do envelope);

d) Declaração atestando o cumprimento das especificações e condições editalícias, **ANEXO VII** (fora do envelope).



## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

10.2. O AVISO de Edital será publicado no Jornal de Grande Circulação, jornal de Diário dos Municípios, Diário da União, no Quadro de Avisos do Município de Esperantina e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo o edital ser consultado e extraído também por meio do site [www.tce.gov.br/pi](http://www.tce.gov.br/pi)).

10.3. É facultada a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.5. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão.

## **11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas e da documentação.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido de providência ou de impugnação, devendo ser juntada aos autos do PREGÃO.

## **12. RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES ESTAMPADAS NOS ANEXOS V, VI E VII E, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, e da declaração de inexistência de impedimento legal, bem como dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito juntamente com a fase de credenciamento.

12.2. A declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em caso de enquadramento neste regime, deverá ser apresentada também neste momento, fora de qualquer envelope.

12.3. Após o competente credenciamento, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como a declaração de inexistência de impedimento legal e a declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

12.4. Comparecendo alguma licitante sem as declarações acima estampadas ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) minutos para a regularização e apresentação pertinente.

12.5. Após a análise das declarações neste item referenciadas, proceder-se-á a rubrica dos envelopes apresentados (propostas e habilitação) e principiar-se-á “*a priori*” à abertura dos envelopes propostas.

## **13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes de habilitação sob a sua guarda.



#### **14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

14.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no item proposta.

14.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades da entidade licitadora.

14.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

14.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, conforme abaixo se explicará.

#### **14.5. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

14.5.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas, bem como preços alternativos, que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestadamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero.

#### **14.6. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

14.6.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

14.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem acima, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

14.6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme acima previsto.
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

14.6.4. Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação final, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência de contratação, observados os seguintes preceitos:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

14.6.4.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço final, o pregoeiro convocará a empresa enquadrada nesse regime melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de perda dessa preferência.

14.6.4.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram no percentual estabelecido no item 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.

14.6.4.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem classificatória, as demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujos valores das propostas se enquadrem no limite previsto no subitem 14.6.4.1.

14.6.4.4. O disposto no item 14.6.4.1 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.6.4.5. Na hipótese de não-contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.7. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionando sua decisão, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitador.

## **15. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

15.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

15.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal ofertado.

15.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a ofertar lance verbal.

15.4. Quando convocada pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

15.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

15.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

15.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

15.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

15.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

15.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos, podendo fazer uso de todos os meios disponíveis a possibilitar a correspondente verificação.

15.12. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, assim, a proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

15.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

15.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis, no entanto, a administração não se responsabiliza por eventual indisponibilidade dos meios acima elencados.

15.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

15.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

15.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente, e atendendo a mesma aos requisitos de habilitação, esta será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **16. RECURSO ADMINISTRATIVO**

16.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à Sessão Pública, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

16.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, ao registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Sessão.

16.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente.

16.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

16.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no intróito deste edital.



16.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **17. ADJUDICAÇÃO**

17.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a homologação do certame.

### **18. HOMOLOGAÇÃO**

18.1. Compete a Prefeita Municipal homologar o pregão.

### **19. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS E SEUS ADITIVOS**

19.1. O extrato do contrato será publicado no Jornal Oficial dos Municípios no prazo definido na Lei Federal n.º 8.666/93.

### **20. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO**

20.1. O objeto deste pregão deverá ser entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

20.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da **Prefeitura Municipal**, que verificará se o mesmo encontra-se nas condições estabelecidas neste edital.

20.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item sanções.

20.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

### **21. PAGAMENTO**

21.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto licitado e emissão da respectiva nota fiscal junto à Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da respectiva nota.

21.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, depósito bancário ou outro procedimento a critério da prefeitura-licitadora.

### **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

22.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93, bem como neste instrumento.

22.3. O descumprimento do prazo de entrega e/ou da obrigação sujeitará à proponente-contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega de o objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções previstas no edital, desde que cabíveis;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

b) Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total ou cumprimento em desacordo do pactuado.

22.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada em seguida não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. E só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente do órgão-licitador.

23.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, com base na legislação federal incidente, e nos princípios gerais de direito.

23.3. A simples participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições editalícias.

23.4. Será competente o foro da Comarca de Esperantina para dirimir qualquer contenda, não solucionada no âmbito administrativo oriunda deste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

Esperantina, 08 de Julho de 2016.

Aquiles Lima Nascimento  
Presidente /pregoeiro da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, descritas e especificadas neste documento, PLANILHA DE MATERIAIS PERMANENTE.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição do objeto, tem amparo legal disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº. 6.204/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e ainda às normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições aqui estabelecidas.

**3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde na busca pela qualidade de seus serviços, demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes, familiares e colaboradores. O investimento em infraestrutura e materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato tecnológico moderno, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de novos equipamentos para qualificar o atendimento integral dos usuários.

**4. PLANILHA**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LICITAÇÃO**

ESF CENTRO					
Item	Característica Física/Especificação	Unid	Qtd.	V. UniT.	V. Total
1	Carro de curativos: Material de Confecção Aço ou Ferro Pintado	Unid	1	500,00	500,00
2	Ar condicionado: Climatização apenas frio; Tipo Split mínimo de 12000 BTUs	Und.	1	1.250,00	1.250,00
3	Mesa de Escritório: base em madeira MDP, MDF ou similar; de 01 a 02 gavetas; composição simples	Unid	1	300,00	300,00
4	Ar condicionado: Climatização apenas frio; Tipo Split mínimo de 12000 BTUs	Unid	1	1.250,00	1.250,00
5	Balde e Pedal/Lixeira em aço inoxidável, mínimo de 05 litros	Unid	1	150,00	150,00
6	Armário Vitrine em aço pintado, 01 porta com laterais de vidro	Unid	1	550,00	550,00
7	Geladeira para conservação de vacinas com capacidade de 350 litros	Unid	1	1.000,00	1.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Ar condicionado com climatização apenas frio. Tipo Split mínimo de 12000 BTUs	Unid	1	1.250,00	1.250,00
9	Ar condicionado com climatização apenas frio. Tipo Split mínimo de 12000 BTUs	Unid	1	1.250,00	1.250,00
10	Balde a Pedal/Lixeira em aço inoxidável com capacidade de no mínimo 05 litros	Unid	2	150,00	300,00
11	Mesa de Escritório: base em madeira MDP, MDF ou similar; de 01 a 02 gavetas; composição simples	Unid	1	300,00	300,00
12	CADEIRA em aço/ferro pintado, sem rodízios, braços e regulagem de altura, assento/encosto em poliprolileno	Unid	5	80,00	400,00
13	Armário em aço com dimensões de 1,60x0,40	Unid	2	450,00	900,00
14	Televisor de no mínimo de 32"; sem conversor digital; em LED; com entrada HDMI; portas USB; FULL HD	Unid	1	1.400,00	1.400,00
15	Longarina com 03 lugares com assento/encosto em polipropileno	Unid	10	350,00	3.500,00
16	Bebedouro/Purificador refrigerador tipo garrafão coluna	Unid	1	450,00	450,00
17	Cadeira de rodas adulto confeccionado em aço/ferro pintado, com braços e pés fixo, sem elevação de pernas e suporte de soro	Unid	1	500,00	500,00
18	Aparelho de DVD com controle remoto, com porta USB, reproduz DVD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
19	Mesa de escritório com base em madeira/MDP/MDF/SIMILAR, de 01 a 02 gavetas em	Unid	2	300,00	600,00
20	Bebedouro/Purificador refrigerado do tipo Purificador de Bancada/Parede	Unid	1	250,00	250,00
21	Computador com processador de no mínimo intel core I3 ou amd A10, com memoria ram de 4GB, DDR3, 1600 MHZ, mínimo de 500 GB, monitor de 18,5" etc...	Unid	1	2.000,00	2.000,00
22	Longarina de 03 lugares com assento/encosto em polipropileno	Unid	4	350,00	1.400,00
23	Televisor de no mínimo de 32"; sem conversor digital; em LED; com entrada HDMI; portas USB; FULL HD	Unid	1	1.400,00	1.400,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Aparelho de DVD com controle remoto, com porta USB, reproduz DVD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
25	Armário em aço de 1,60 x 0,40	Unid	2	400,00	800,00
26	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) confeccionado em vinil, possuindo reservatório	Unid	1	200,00	200,00
27	Reanimador Pulmonar Mnaul Adulto (Ambu) confeccionado em vinil, possuindo reservatório	Unid	1	200,00	200,00
28	Ar condicionado com climatização apenas frio; tipo Split de no mínimo 12000 BTUs	Unid	1	1.250,00	1.250,00
29	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno	Unid	9	80,00	720,00
30	Otoscópio composto de mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
31	Esfigmomanômetro Infantil confeccionado em nylon; com feixe em Velcro	Unid	2	80,00	160,00
32	Balde a pedal/Lixeira em aço inoxidável de no mínimo 05 litros	Unid	3	150,00	450,00
33	Estetoscópio Adulto em aço inoxidável do tipo duplo	Unid	2	100,00	200,00
34	Foco RefletorAmbulatorial, com iluminação halogeno e haste fixa	Unid	2	250,00	500,00
35	Esfigmomanômetro Infantil confeccionado em nylon; com feixe em Velcro	Unid	2	80,00	160,00
36	Ar condicionado com climatização apenas frio; tipo Split de no mínimo 12000 BTUs	Unid	3	1.250,00	3.750,00
37	Negatoscópio	Unid	1	300,00	300,00
38	Suporte de Soro, confeccionado em aço/ferro pintado; tipo pedestal altura fixa	Unid	2	100,00	200,00
39	Estetoscópio Infantil; auscultador em aço inoxidável do tipo simples	Unid	2	100,00	200,00
40	Balança Antropométrica Adulto com modo de operação mecânica	Unid	1	700,00	700,00
41	Mesa de Escritório com base em madeira/mdp/mdf/similar; de 01 a 02 gavetas em em madeira/mdp/mdf/similar	Unid	3	300,00	900,00
42	Mesa Ginecológica confeccionada em aço/ferro pintado; com posição do leito fixo	Unid	1	650,00	650,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	Biombo em aço/ferro pintado, sem rodízios e tamanho duplo	Unid	2	150,00	300,00
44	Lanterna Clínica em alumínio tipo halogênio	Unid	2	40,00	80,00
45	Mesa de Exames em aço/ferro pintado, leito fixo.	Unid	1	300,00	300,00
46	Central de Nebulização como no mínimo 04 saídas simultâneas, potencia de 1/3 de HP, sem suporte com rodízios.	Unid	1	1.300,00	1.300,00
<b>PS CANTO DA PALMEIRA</b>					
Item	Característica Física/Especificação	Unid	Qtd.	V. UniT.	V. Total
47	Carro de Curativos em aço/ferro pintado	Unid	1	500,00	500,00
48	Armário em aço, com dimensões de 1.60 x 0,40m	Unid	2	400,00	800,00
49	Geladeira para conservação de vacinas (1 porta min. 280 lts), capacidade mínima de 350 litros	Unid	1	1.000,00	1.000,00
50	Mesa de escritório, com base em madeira/MDP/MDF/SIMILIAR, de 01 a 02 gavetas	Unid	1	300,00	300,00
51	Balde a pedal/lixadeira confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros	Unid	2	150,00	300,00
52	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	1	1.250,00	1.250,00
53	Cadeira de rodas adulto, confeccionada em aço/ferro pintado, com braços e pés fixo.	Unid	1	500,00	500,00
54	Televisor de no mínimo 32", em LED, com entrada HDMI, portas USB, em FULL HD	Unid	1	1.400,00	1.400,00
55	Bebedouro/purificador refrigerado de bancada/parede	Unid	1	250,00	250,00
56	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), sem reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
57	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), sem reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
58	Suporte de soro, confeccionado em aço/ferro pintado, do tipo pedestal altura fixa	Unid	2	100,00	200,00
59	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), sem reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
60	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples.	Unid	1	100,00	100,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	Unid	2	10,00	200,00
62	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado, tamanho duplo, sem rodízios.	Unid	2	150,00	300,00
63	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	2	1.250,00	2.500,00
64	Foco refletor ambulatorial, com iluminação halogênio e haste fixa.	Unid	1	250,00	250,00
65	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
66	Lanterna Clínica em alumínio, tipo halogênio.	Unid	2	40,00	80,00
67	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno	Unid	6	80,00	480,00
68	Negatoscópio confeccionado em aço/ferro pintado, com mesa de 01 corpo	Unid	1	300,00	300,00
69	Balde a pedal/lixadeira confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros	Unid	2	150,00	300,00
70	Central de Nebulização como no mínimo 04 saídas simultâneas, potencia de 1/3 de HP, sem suporte com rodízios.	Unid	1	1.300,00	1.300,00
71	Central de Nebulização como no mínimo 04 saídas simultâneas, potencia de 1/3 de HP, sem suporte com rodízios.	Unid	1	1.300,00	1.300,00
<b>ESF MUTIRÃO</b>					
Item	Característica Física/Especificação	Unid	Qtd.	V. UniT.	V. Total
72	Mesa de escritório, com base em madeira/MDP/MDF/SIMILIAR, de 01 a 02 gavetas, composição simples.	Unid	1	300,00	300,00
73	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em estofado	Unid	2	120,00	240,00
74	Compressor odontológico, com capacidade de no mínimo 40 litros e potencia de 1,0 HP	Unid	1	2.000,00	2.000,00
75	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	1	1.250,00	1.250,00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em estofado	Unid	1	200,00	200,00
77	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), modo de operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
78	Seladora do tipo manual/mesa, com aplicação do tipo convencional e controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00
79	Escada com 2 degraus, confeccionada em aço/ferro pintado	Unid	1	100,00	100,00
80	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	1	1.250,00	1.250,00
81	Braçadeira para injeção confeccionada em aço/ferro pintado, apoio de braça cromado e pedestal altura fixa	Unid	1	100,00	100,00
82	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB e reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
83	Arquivo em aço, com 3 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico	Unid	2	400,00	800,00
84	Cadeira de rodas adulto confeccionado em aço/ferro pintado, com braços e pés fixos, possui elevação de pernas e suporte de soro	Unid	1	500,00	500,00
85	Televisor de 20", com conversor digital, tela de led, entrada hdmi, portas usb, em full hd.	Unid	1	1.400,00	1.400,00
86	Longarina com 03 lugares, com assento/encosto em polipropileno	Unid	6	350,00	2.100,00
87	Arquivo em aço, com 3 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico	Unid	2	400,00	800,00
88	Escada com 2 degraus, confeccionada em aço/ferro pintado	Unid	1	100,00	100,00
89	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), possui reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
90	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), possui reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
91	Foco refletor ambulatorial, com iluminação halogênio e haste fixa.	Unid	1	250,00	250,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

92	Esfigmomanômetro infantil, confeccionado em nylon, com feixe tipo Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
93	Mesa de Exames em aço/ferro pintado, leito fixo.	Unid	1	300,00	300,00
94	Balde a pedal/lixadeira confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros	Unid	2	150,00	300,00
95	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado, tamanho duplo, não possui rodízios.	Unid	2	150,00	300,00
96	Mesa ginecológica, em aço/ferro pintado e posição do leito fixo.	Unid	1	650,00	650,00
97	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	Unid	2	10,00	200,00
98	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
99	Balança antropométrica adulto, modo de operação mecânica	Unid	1	700,00	700,00
100	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples.	Unid	2	100,00	200,00
101	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
102	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno	Unid	6	80,00	480,00
103	Lanterna Clínica em alumínio, tipo halogênio.	Unid	2	40,00	80,00
104	Negatoscópio confeccionado em aço/ferro pintado, com mesa de 01 corpo.	Unid	1	300,00	300,00
105	Central de Nebulização como no mínimo 04 saídas simultâneas, potencia de no mínimo 1/3 de HP, não possui suporte com rodízios.	Unid	1	1.300,00	1.300,00

**ESF SITIO DO ALEGRE**

<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. UniT.</b>	<b>V. Total</b>
106	Balde a pedal/lixadeira confeccionada em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros	Unid	2	150,00	300,00
107	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	2	80,00	160,00
108	Carro de Curativos em aço/ferro pintado, sem acessórios.	Unid	1	500,00	500,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109	Braçadeira para injeção confeccionada em aço/ferro pintado, apoio de braço cromado e pedestal altura fixa.	Unid	1	100,00	100,00
110	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB e reprodução em DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
111	Cadeira de rodas adulto, confeccionada em aço/ferro pintado, com braços e pés fixos, possui elevação de pernas e suporte de soro	Unid	1	500,00	500,00
112	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB e reprodução em DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
113	Televisor de no mínimo 32", em LED, com conversor digital, com entrada HDMI, portas USB, em FULL HD	Unid	1	1.400,00	1.400,00
114	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), possui reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
115	Armário em aço, com dimensões de 1.60 x 0,40m	Unid	2	400,00	800,00
116	Suporte de soro confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura fixa	Unid	2	100,00	200,00
117	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), possui reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
118	Lanterna Clínica em alumínio, tipo halogênio.	Unid	2	40,00	80,00
119	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado, tamanho duplo, não possui rodízios.	Unid	2	150,00	300,00
120	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	6	80,00	480,00
121	Negatoscópio confeccionado em aço/ferro pintado, com mesa de 01 corpo.	Unid	1	300,00	300,00
122	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	2	1.250,00	2.500,00
123	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
124	Foco refletor ambulatorial, com iluminação halogênio e haste fixa.	Unid	1	250,00	250,00
125	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	Unid	1	100,00	100,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

126	Balde a pedal/lixeria confeccionada em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros	Unid	2	150,00	300,00
127	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples.	Unid	2	100,00	200,00
128	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
129	Central de Nebulização como no mínimo 04 saídas simultâneas, potencia de no mínimo 1/3 de HP, não possui suporte com rodízios.	Unid	1	1.300,00	1.300,00
<b>AMARGOSA</b>					
Item	Característica Física/Especificação	Unid	Qtd.	V. Unit.	V. Total
130	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	2	80,00	160,00
131	Carro de Curativos em aço/ferro pintado, sem acessórios.	Unid	1	500,00	500,00
132	Geladeira/refrigerador com capacidade de no mínimo de 280 litros	Unid	1	1.000,00	1.000,00
133	Braçadeira para injeção confeccionada em aço/ferro pintado, apoio de braço cromado e pedestal altura fixa.	Unid	1	100,00	100,00
134	Longarina de 03 lugares com assento/encosto em polipropileno	Unid	6	350,00	2.100,00
135	Mesa de escritório, com base em madeira/MDP/MDF/SIMILIAR, de 01 a 02 gavetas, composição simples.	Unid	2	300,00	600,00
136	Televisor de no mínimo 32", em LED, com conversor digital, com entrada HDMI, portas USB, em FULL HD	Unid	1	1.400,00	1.400,00
137	Mesa de escritório, com base em madeira/MDP/MDF/SIMILIAR, de 01 a 02 gavetas, composição simples.	Unid	2	300,00	600,00
138	Mesa de escritório, com base em madeira/MDP/MDF/SIMILIAR, de 01 a 02 gavetas, composição simples.	Unid	2	300,00	600,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

139	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	6	80,00	480,00
140	Cadeira de rodas adulto, confeccionado em aço/ferro pintado, com braços e pés fixos, possuindo elevação de pernas e suporte de soro	Unid	2	500,00	1.000,00
141	Arquivo em aço, com 04 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta em trilho telescópico.	Unid	2	550,00	1.100,00
142	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB e reprodução em DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
143	Bebedouro/purificador refrigerado do tipo garrafão coluna	Unid	2	450,00	900,00
244	Esfigmomanômetro Infantil, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	1	80,00	80,00
145	Balde a pedal/lixadeira, confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros.	Unid	2	150,00	300,00
146	Escada com 2 degraus, confeccionada em aço/ferro pintado	Unid	1	100,00	100,00
147	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
148	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	1	1.250,00	1.250,00
149	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	1	1.250,00	1.250,00
150	Foco refletor ambulatorial, com iluminação halogênio e haste fixa.	Unid	1	250,00	250,00
151	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo duplo.	Unid	2	100,00	200,00
152	Balde a pedal/lixadeira, confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros.	Unid	2	150,00	300,00
153	Mesa de escritório, com base/confeção em madeira/MDP/MDF/SIMILIAR, de 01 a 02 gavetas, composição simples.	Unid	1	300,00	300,00
154	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	2	80,00	160,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

155	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples.	Unid	1	100,00	100,00
156	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
157	Mesa de Exames em aço/ferro pintado, leito fixo, sem acessórios e sem gabinete com gavetas.	Unid	1	300,00	300,00
158	Mesa ginecológica, em aço/ferro pintado, com posição do leito fixo.	Unid	1	650,00	650,00
159	Esfigmomanômetro Infantil, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
160	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
161	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples	Unid	2	100,00	200,00
162	Nebulizador portátil, tipo compressor, com 01 saída simultânea.	Unid	2	100,00	200,00
163	Central de nebulização, com no mínimo 04 saídas simultâneas, potencia de no mínimo 1/3 de hp, sem suporte com rodízios	Unid	1	1.300,00	1.300,00

**PS LAGOA DOS MACACOS**

<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
164	Suporte de soro, confeccionada em aço/ferro pintado, tipo pedestal altura fixa	Unid	1	100,00	100,00
165	Carro de curativos, em aço/ferro pintado, sem acessórios.	Unid	1	500,00	500,00
166	Armário vitrine, em aço/ferro pintado, como 01 porta, sem laterais de vidro.	Unid	1	550,00	550,00
167	Braçadeira para injeção, em aço/ferro pintado, apoio do braço cromado, com pedestal altura fixa.	Unid	1	100,00	100,00
268	Cadeiras de rodas adulto, com braços e pés fixo, com elevação de pernas e suporte de soro.	Unid	1	500,00	500,00
169	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 20 litros	Unid	1	2.500,00	2.500,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

170	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) possui reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
171	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), possui reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
172	Foco refletor ambulatorial, com iluminação em halogênio e haste fixa.	Unid	2	250,00	500,00
173	Mesa ginecológica, em aço/ferro pintado, com posição do leito fixo.	Unid	1	650,00	650,00
174	Mesa de Exames em aço/ferro pintado, com posição do leito fixo, sem acessórios e sem gabinete com portas gavetas.	Unid	2	300,00	600,00
175	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	2	1.250,00	2.500,00
176	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	6	80,00	480,00
177	Negatoscópio confeccionado em aço/ferro pintado, tipo parede/1 corpo.	Unid	1	300,00	300,00
178	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples	Unid	2	100,00	200,00
179	Biombo confeccionado em aço/ferro pintado, tamanho duplo, sem rodízios.	Unid	2	150,00	300,00
180	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	1	350,00	350,00
181	Balde a pedal/lixadeira, confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros.	Unid	2	150,00	300,00
182	Lanterna clínica, confeccionada em alumínio, tipo halogênio.	Unid	2	40,00	80,00
183	Nebulizador portátil, do tipo compressor com 01 saída simultânea.	Unid	2	100,00	200,00
<b>PS MUNDO NOVO</b>					
<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
184	Carro de curativos, em aço/ferro pintado, sem acessórios.	Unid	1	500,00	500,00
185	Armário com dimensões mínimas de 1,60 x 0,40, confeccionado em aço.	Unid	2	400,00	800,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

186	Armário vitrine, confeccionado em aço/ferro pintado, com 01 porta, sem laterais de vidro.	Unid	1	550,00	550,00
187	Cadeira de rodas adulto, confeccionado em aço/ferro pintado, com braços e pés fixos, possuindo elevação de pernas e suporte de soro	Unid	1	500,00	500,00
188	Televisor de no mínimo 32" em LED, com conversor digital, com entrada HDMI, portas USB, em FULL HD	Unid	1	1.400,00	1.400,00
189	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB e reprodução em DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3	Unid	1	200,00	200,00
190	Cadeiras de rodas adulto, com braços e pés fixo, com elevação de pernas e suporte de soro.	Unid	1	500,00	500,00
191	Bebedouro/purificador refrigerado do tipo garrafão coluna	Unid	2	450,00	900,00
192	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), com operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de mínimo de 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
193	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu), com reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
194	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu), com reservatório, confeccionado em vinil.	Unid	1	200,00	200,00
195	Braçadeira para injeção confeccionada em aço/ferro pintado, apoio de braço cromado, pedestal altura fixa.	Unid	1	100,00	100,00
196	Suporte de soro, confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura fixa.	Unid	1	100,00	100,00
197	Balança antropométrica adulto, com modo de operação digital	Unid	1	1.200,00	1.200,00
198	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	6	80,00	480,00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

199	Computador com processador no mínimo intel core I3 ou amd A10, com memoria ram de 4GB, DDR3, 1600 MHZ, mínimo de 500 GB, monitor de 18,5'', mouse USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROOL (com fio); sistema operacional Windows 7 pro (64 BITS); garantia de 12 meses; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); interface de rede 10/100/1000 e WIFI; interface de vídeo integrada e unidade disco ótico CD/DVD ROM	Unid	1	2.000,00	2.000,00
200	Balde a pedal/lixreira, confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros.	Unid	2	150,00	300,00
201	Mesa Ginecológica confeccionada em aço/ferro pintado; com posição do leito fixo.	Unid	1	650,00	650,00
202	Mesa de Escritório com base/confeccionada em madeira MDP, MDF ou similar de 01 a 02 gavetas; composição simples.	Unid	2	300,00	600,00
203	Biombo em aço/ferro pintado, sem rodízios e tamanho duplo.	Unid	2	150,00	300,00
204	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	2	350,00	700,00
205	Esfigmomanômetro Infantil, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
206	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
207	Negatoscópio confeccionado em aço/ferro pintado, tipo mesa/1 corpo.	Unid	2	300,00	600,00
208	Lanterna Clínica confeccionada em alumínio tipo halogênio	Unid	2	40,00	80,00
209	Ar condicionado com climatização apenas frio, tipo split de no mínimo 12000 BTUs.	Unid	2	1.250,00	2.500,00
210	Foco refletor ambulatorial, com iluminação em halogênio e haste fixa.	Unid	1	350,00	350,00
211	Cadeira confeccionada em aço/ferro pintado, sem rodízios, sem braços, sem regulagem de altura, com assento/encosto em polipropileno.	Unid	6	80,00	480,00
212	Balança antropométrica infantil, com modo de operação mecânica	Unid	1	550,00	550,00
213	Nebulizador portátil, tipo compressor, com 01 saída simultânea	Unid	2	100,00	200,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>USF LAGOA SECA</b>					
<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
214	Amalgamador odontológico, digital, tipo capsular.	Unid	1	900,00	900,00
215	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em PVC.	Unid	1	150,00	150,00
216	Compressor odontológico, capacidade de no mínimo 30 litros, potencia 1,0HP.	Unid	1	1.800,00	1.800,00
217	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
218	Seladora manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00
219	Fotopolimerizador de resinas, tipo halogeno, revolver sem radiômetro.	Unid	1	650,00	650,00
220	Lanterna clínica em alumínio, tipo halogênio.	Unid	2	40,00	80,00
221	Balança antropométrica adulto, com modo de operação digital.	Unid	1	1.200,00	1.200,00
222	Suporte de soro confeccionado em aço/ferro pintado, pedestal altura fixa.	Unid	1	100,00	100,00
223	Balde a pedal/lixeira, confeccionado em aço inoxidável e capacidade de no mínimo 05 litros.	Unid	2	150,00	300,00
224	Otoscópio de no mínimo 03 espéculos reusáveis e bateria convencional	Unid	2	350,00	700,00
225	Mesa de Escritório com base/confeccionada em madeira MDP, MDF ou similar de 01 a 02 gavetas; composição simples.	Unid	1	300,00	300,00
226	Negatoscópio confeccionado em aço/ferro pintado, tipo mesa/1 corpo.	Unid	2	300,00	600,00
227	Computador com processador no mínimo intel core I3 ou amd A10, com memoria ram de 4GB, DDR3, 1600 MHZ, mínimo de 500 GB, monitor de 18,5'', mouse USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROOL (com fio); sistema operacional Windows 7 pro (64 BITS); garantia de 12 meses; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); interface de rede 10/100/1000 e WIFI; interface de vídeo integrada e unidade disco ótico CD/DVD ROM	Unid	1	2.000,00	2.000,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

228	Estetoscópio infantil, auscultador em aço inoxidável, tipo simples	Unid	2	100,00	200,00
229	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, tipo simples	Unid	2	100,00	200,00
230	Balança antropométrica adulto, com modo de operação mecânica.	Unid	1	550,00	550,00
231	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
232	Biombo em aço/ferro pintado, sem rodízios e com tamanho duplo.	Unid	2	150,00	300,00
233	Esfigmomanômetro Infantil, confeccionado em nylon, com feixe em Velcro.	Unid	2	80,00	160,00
<b>USF FAZENDINHA</b>					
<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
234	Fotopolimerizador de resinas, tipo halogênio, revolver sem radiômetro.	Unid	1	800,00	800,00
235	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em PVC.	Unid	1	150,00	150,00
236	Seladora manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00
<b>USF PALESTINA</b>					
<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
237	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
238	Compressor odontológico, capacidade de no mínimo 30 litros, potencia 1,0HP.	Unid	1	1.800,00	1.800,00
239	Fotopolimerizador de resinas, tipo halógeno, revolver com radiômetro.	Unid	1	800,00	800,00
240	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em PVC.	Unid	1	150,00	150,00
241	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em PVC.	Unid	1	150,00	150,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

242	Amalgamador odontológico digital, tipo capsular.	Unid	1	900,00	900,00
<b>USF CHAPADINHA NORTE</b>					
Item	Característica Física/Especificação	Unid	Qtd.	V. Unit.	V. Total
243	Mesa de Escritório com base/confeccionada em madeira MDP, MDF ou similar de 01 a 02 gavetas; composição simples.	Unid	2	300,00	600,00
244	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em PVC.	Unid	2	150,00	300,00
245	Seladora manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00
246	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
247	Compressor odontológico, capacidade de no mínimo 40 litros, potencia 1,0 HP.	Unid	1	2.000,00	2.000,00
248	Seladora manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00
<b>USF BATISTA DE AMORIM</b>					
Item	Característica Física/Especificação	Unid	Qtd.	V. Unit.	V. Total
249	Fotopolimerizador de resinas, tipo halógeno, revólver com radiômetro.	Unid	1	800,00	800,00
250	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
251	Amalgamador odontológico digital, capsular.	Unid	1	900,00	900,00
252	Compressor odontológico, capacidade de no mínimo 30 litros, potencia 1,0 HP.	Unid	1	1.800,00	1.800,00
253	Seladora manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00
254	Mocho confeccionado em aço/ferro pintado, com assento/encosto em PVC.	Unid	1	150,00	150,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>USF NOVA ESPERANÇA</b>					
<b>Item</b>	<b>Característica Física/Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total</b>
	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), operação analógica, câmara de esterilização em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 20 litros.	Unid	1	2.500,00	2.500,00
255	Amalgamador odontológico digital, capsular.	Unid	1	900,00	900,00
256	Seladora manual/mesa, aplicação convencional, controle de temperatura analógico.	Unid	1	200,00	200,00

**6. MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO:**

No momento da entrega dos equipamentos supracitados, deverão ser acompanhados dos documentos conforme abaixo:

- a) Manual de operação;
- b) Manual de serviço;
- c) Esquemas eletrônicos;
- d) Procedimentos de calibração;
- e) Procedimentos de manutenção preventiva;
- f) Prazo de garantia.

**7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS:**

Recebimento e Instalação: Os equipamentos deverão ser retirados de suas embalagens de transporte e conferidos por pessoal técnico da Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que deverão seguir as demais etapas de recebimento conforme definido no Edital;

a) Treinamento: Será efetuado o treinamento para usuários dos equipamentos, com instruções de operação e utilização destes. Também será treinada a equipe de manutenção da Secretaria de Saúde com os procedimentos de aferição, manutenção corretiva e preventiva.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, discriminados no Termo de Referência.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento do produto disposto no termo de referência, sob nossa responsabilidade, no valor a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

**Valor total da Proposta é de R\$ .....** (.....)

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ : \_\_\_\_\_

Endereço : \_\_\_\_\_

E-mail : \_\_\_\_\_

Telefone / Fax : \_\_\_\_\_

Representante : Nome: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_ Assinatura do responsável

**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2016**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e que não existe qualquer fator impeditivo de licitar e contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- 1 - Identificar o signatário e utilizar, preferencialmente, carimbo padronizado da empresa.

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(art. 27, inc. V da Lei n.º 8.666/93)

A empresa....., inscrita no CNPJ de n.º....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

Em caso afirmativo assinalar parênteses.

**Local e data** \_\_\_\_\_ **Assinatura do Representante Legal**  
**(preferencialmente em papel timbrado)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como postergar a comprovação da regularidade fiscal no Procedimento Licitatório do Pregão Presencial n.º \*\*/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Esperantina, e ainda exercer todas as demais benesses nesta lei previstas.

Declaro ainda que esta não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da referida Lei Complementar n.º 123/2006.

**Local e data**

\_\_\_\_\_ **Assinatura do Representante Legal**  
**(preferencialmente em papel timbrado)**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL +**  
**DADOS CADASTRAIS**

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----  
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar  
com a Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, da Prefeitura  
Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue  
abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:

RG:

C.P.F.:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Qualificação:

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**  
**(preferencialmente em papel timbrado)**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa  
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial  
n.º \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal Esperantina, declaro, sob as penas da lei, que esta  
empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital referenciado.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**  
**(preferencialmente em papel timbrado)**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO VIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº /2016**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA E A EMPRESA ....., NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.**

**O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, CNPJ sob o n.º ....., com sede na ....., neste representada pela ....., residente e domiciliada nesta cidade, na rua ....., bairro ....., Esperantina-Pi, inscrita no RG n.º .....SSP/PI e CPF ....., e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob n.º ....., com sede na cidade de ....., à rua .....n.º ....., bairro ....., CEP n.º....., telefone ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente ....., CPF n.º ....., RG n.º .....SSP-....., residente e domiciliado na cidade de ....., resolvem de comum acordo firmar o presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, discriminados no Termo de Referência de acordo com Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP acima referido, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei 10.520 de 17/07/2002, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, discriminados no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora contraídas integram este contrato como se nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, em consonância com as Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial SRP nº 027/2016 e seus anexos;
- b) Proposta (s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo máximo de xxxxx (xxxxxx) meses, contados da data da retirada da ordem de fornecimento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Parágrafo Único** - A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste contrato, nos termos do Edital Pregão Presencial SRP 012/2016 e Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1-** A CONTRATADA receberá pelo fornecimento do objeto a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago parceladamente, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratante pagará à Contratada somente o que for efetivamente fornecido e em conformidade com as requisições expedidas.

**4.2** - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura/nota fiscal, devidamente atestada e recibo no setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

**4.3-** Caso haja multa por inadimplemento contratual, a Contratante poderá descontar dos pagamentos, adotando o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes de paga ou compensada a multa que, porventura, lhe houver sido imposta.

**4.4** - No caso da execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada as multas previstas da Cláusula Décima Quarta deste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

**4.5** - A fatura apresentada com erros, em desacordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, será devolvida à CONTRATADA para devidas correções. Nessa situação, o prazo estabelecido no subitem 2.2, acima, passará a ser contado da data de recebimento da fatura devidamente regularizada.

**4.6-** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancário, devendo o fornecedor informar o número da agência e da conta corrente, onde será creditado o pagamento.

**4.7-** Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, com a redação da Lei 9.032/95, serão observados por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, da Lei 9.711/98 e orientações vigentes expedidas pelo INSS.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATADA, no ato do pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Verificado algum dos casos previstos na alínea d, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços unitários estabelecidos para o fornecimento do objeto licitado, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data da assinatura do



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

contrato pela CONTRATANTE e CONTRATADA, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

**Parágrafo Segundo** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**Parágrafo Terceiro** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**Parágrafo Quarto** - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos são oriundos do Orçamento Municipal 2016

Fonte de Recurso: .....; Elemento de Despesa: ..... (gêneros alimentícios); Projeto Atividade: .....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**7.1** - Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em local indicado, condicionada ao aceite expresso de servidor designado para o recebimento, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, obedecendo ao cronograma expedido pela Contratante.

**7.2** - A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

**7.3** - A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**7.4** - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

**7.5** - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

**7.6** - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**7.7** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**Parágrafo Segundo** - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

**7.8** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

**7.9 - Os Equipamentos deverão ser transportados em veículo adequado.**

**7.10** - No ato do fornecimento dos equipamentos será feito, pela equipe responsável, análise além destas, outras características serão observadas como, registro no órgão competente.

**Parágrafo Terceiro** - Caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos, o fornecedor deverá realizar a troca dos produtos no prazo máximo de 48h, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.11** -A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

**Parágrafo Quarto** - Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, objeto deste contrato, será executado pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Serviços/Nota de Empenho expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada não poderá transferir o presente Contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

**Parágrafo Segundo** - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO**

A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento, na qual serão explicitados os endereços e condições de execução, em consonância com a empresa indicada, conforme Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro**- Configurando-se atraso no fornecimento dos produtos, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em requisição ou CONTRATO, será aplicado multa:

- a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital e Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Parágrafo Segundo-** Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o contrato, a contratante aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do mesmo, conforme consta na alínea do subitem do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, respeitado o disposto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

A contratante se reserva no direito de aumentar ou reduzir o objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, previstos no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº8.666/93, sem que dessa decisão caiba, à licitante, direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1** - São obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente da entrega dos produtos, de forma a obter uma operação correta e eficaz, entregando os produtos de forma meticulosa e sempre que solicitado;
- b) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- c) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, quando estiverem fazendo a entrega dos produtos;
- d) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- e) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes nas áreas da entrega dos produtos;
- f) Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços de entrega dos *produtos*;
- g) Entregar o material de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante deste instrumento;
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme registrada na ATA no, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender;
- i) Efetuar a entrega do objeto/produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constante da Ata de Registro de Preços e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo, procedência e prazo de validade, quando couber;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da contratante;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- m) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da SMS, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- n) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante.
- o) Atender as recomendações dos fabricantes, bem como obedecer as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e às normas atinentes ao objeto desta licitação, quando couber;

**12.2 – Cabe também a Contratada responsabilizar-se:**

- a) Por quaisquer acidentes na entrega dos PRODUTOS, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
- b) Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- c) Por manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Durante o período de entrega dos produtos, pela substituição e/ou reparação de partes que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.
- e) Por não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; **12.3** A Administração contratante obriga-se a:
  - a) Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidor especialmente designados, na forma prevista na Lei no 8.666, de 1993;
  - b) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no contrato, após a entrega dos produtos;
  - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
  - d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora dos produtos possa desempenhar suas funções;
  - e) Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da contratante, para execução do objeto desta licitação, quando solicitado;
  - f) Informar previamente o local da entrega dos equipamentos, data e horário, em conformidade com o Edital e Ata de Registro de Preços;
  - g) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - h) Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos, a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;
  - i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
  - j) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação;
  - k) Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

**13.2 -Constituem motivos para rescisão do contrato:**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) Atrasos injustificados nos prazos de fornecimento dos produtos solicitados;
- c) Paralisação no fornecimento sem a devida justificativa;
- d) A decretação de falência, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e) A dissolução da sociedade;

**13.2** -A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**13.3** -A CONTRATANTE, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará a CONTRATADA conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

**13.4** - Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - No caso de rescisão do presente contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos serviços executados, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**14.1** - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,3 % (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).

**14.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes

penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93; a) Advertência;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

**14.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**14.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a SMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Esperantina;

**14.5** - Rescisão contratual, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), visando garantir, a eficácia do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão submetidos ao parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Fica eleito o foro da cidade de Esperantina, Estado do Piauí, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.

Esperantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_